



PALANQUE

Órgão oficial de divulgação do SINFEEAL - 30 de dezembro de 2004

EXTRA

PRESIDENTE VIEIRA DA CUNHA PROMULGA LEI QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL DE 10,38% PARA OS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.



A Lei promulgada pelo presidente Vieira da Cunha, no dia 23 do corrente mês, de n.º 12.186, produz efeitos a contar de 1º de novembro último, e refere-se à inflação verificada no exercício de 2003.

Durante o ato de promulgação da Lei, o presidente do Sinfeeal, Flávio Dall'Agnol, em nome da diretoria do Sindicato, cumprimentou o presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Vieira da Cunha, em especial, pela coerência e firmeza na condução da questão salarial dos servidores da Casa, mesmo com a absurda pressão desenvolvida pelo Governo do Estado no sentido de que não fosse aprovado o Projeto de Lei proposto pela Mesa Diretora. Saliou, ainda, o dirigente sindical, que a reposição da inflação não encontra trava na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de que o próprio Supremo Tribunal Federal, ao examinar, recentemente, medida judicial proposta pelo presidente Vieira da Cunha, com vistas a garantir aos servidores públicos o direito à reposição anual da inflação, com base no Artigo 37, X, da Constituição Federal, posicionou-se no sentido de que a revisão geral anual dos servidores públicos decorre de imperativo constitucional.

Na oportunidade, a direção do Sindicato manifestou, também, agradecimentos aos Membros da Mesa Diretora e Parlamentares pelo acolhimento da postulação, que é do conjunto dos servidores da Assembléia Legislativa.

PAGAMENTO DOS ATRASADOS (10,38%)

Quanto ao pagamento das diferenças mensais de 10,38%, referente aos meses de novembro, dezembro e 13º salário, o presidente Vieira da Cunha, logo após a promulgação da Lei, determinou a adoção, com a maior brevidade, das providências cabíveis por parte da administração da Casa visando o pagamento do que é devido aos servidores.

A respeito, e segundo informações obtidas junto às Superintendências Geral e Administrativa-Financeira, folha especial já foi providenciada e, possivelmente, até o dia 10 de janeiro próximo deverá ocorrer o pagamento dessas diferenças em favor dos servidores ativos e inativos da Assembléia Legislativa.

URV

Informamos que, atendendo solicitação do Sinfeeal, a direção da Casa incluiu na folha de dezembro o percentual de 1,23% referente à URV.

Já em relação aos atrasados, o presidente do Sindicato, Flávio Dall'Agnol, afirma que em janeiro a Diretoria do Sinfeeal e a administração da Casa definirão a forma e data do pagamento dos valores devidos à categoria, relativos aos últimos 5 anos.

A LUTA CONTINUA!

No início do próximo ano a direção do Sinfeeal reiniciará as conversações no sentido da obtenção da diferença de 16,68%, decorrentes das perdas da categoria em relação aos servidores do Poder Judiciário e Ministério Público, inflação referente a 2002, completando, assim, os 28,8%.